CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 16886 **Data** 07.06.93

Projeto de Lei nº 30/93

Autor Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto Autoriza o Município a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento, objetivando a aquisição de uma serra elétrica, com motor de 3 HP, com contrapeso e roldanas para abertura de carcaças bovinas, destinada ao matadouro municipal.

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em ...../...../..... ..... Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por Unanimidade votos

Rejeitado por ..... a ..... votos

Pompéia 07/06/93

.....
Presidente

Aprovado por ..... a ..... votos

Rejeitado por ..... a ..... votos

Pompéia ...../...../.....

.....
Presidente

Autógrafo N.o

Lei n.o **de** ...../...../.....

Observações:

Arquivado em ...../...../.....

.....
Diretor da Secretaria

Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

OF. n.o 603/93
REF. G.P.

Pompéia-sp, 07 de junho de 1993.

Senhor Presidente:

Ao Conselho Permanente 07.06.93 P.L. 30/93

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que autoriza o Municipio a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, objetivando a aquisição de uma serra elétrica, com motor de 3HP, com contrapeso e roldanas para abertura de carcaças bovinas destinada ao Matadouro Municipal, a fim de ser submetido à douta apreciação e votação pelo nobre plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

A Secretaria de Agricultura e Abastecimento em contato com este Executivo já se comprometeu a repassar a este Municipio, a quantia para aquisição de serra elétrica, discriminada no projeto de lei, e a complementá-la se, na época da aquisição, a mesma não se apresentar suficiente.

A referida serra elétrica será destinada ao Matadouro Municipal no sentido de equipá-lo para maior eficiência nos serviços de matança.

Nestas condições, solicitamos seja a presente propositura apreciada e votada em regime de urgência pelo ilustre Plenário, dessa Casa de Leis, nos termos da Lei Orgânica do Municipio.

Aproveitamos da oportunidade para externar a Vossa Excelência nossos protestos de alta estima e consideração.

ALVARO JANUARIO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS LONCAROVICH
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPÉIA - SP

PROJETO DE LEI Nº

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UMA SERRA ELÉTRICA, COM MOTOR DE 3 HP, COM CONTRAPESO E ROLDANAS PARA ABERTURA DE CARCAÇAS BOVINAS, DESTINADA AO MATADOURO MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA : -

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado dos Negócios de Agricultura e Abastecimento, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, objetivando a aquisição de 01 (uma) serra elétrica, com motor de 3 HP, com contrapeso e roldanas para abertura de carcaças bovinas, destinada ao Matadouro Municipal.

Artigo 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado:

I - A receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais;

II - Abrir crédito suplementar ao orçamento nos valores liberados pelos ajustes, até os limites previstos na Lei Orçamentária.

Artigo 3º - Os encargos que a Prefeitura vier assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 07 DE JUNHO DE 1993.

ÁLVARO P. JANUÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Autógrafo nº
Em:

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

em conjunto das Comissões de Justiça e Finanças

PARECER ~~DA~~

Processo n.o _____ **Parecer n o** _____

Projeto de lei nº 30/93

Assunto: Autoriza o Município a celebrar convênio com o Governo do Estado de S. Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento, objetivando a aquisição de uma serra elétrica, com motor de 3 HP, com contrapeso e roldanas para abertura de carcaças bovinas destinada ao matadouro municipal.

O projeto de lei é constitucional, legal e vem de encontro ao interesse coletivo.

O presente convênio a ser celebrado com o Estado tem por finalidade a aquisição de uma serra elétrica que será destinada ao Matadouro Municipal, proporcionando desta forma, maior eficiência nos serviços de matança.

Tratando-se portanto de matéria que só trará benefícios ao Município, somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 07 de junho de 1993.

Francisco Pereira Simões

Edson Maceno

Mário Gonçalves Gamero

Jarbas Macedo Soares

Yoshiaki Naka Takeshita